

PEC 98/2019

Cessão onerosa

Com a articulação da Confederação Nacional de Municípios (CNM) e do movimento municipalista, a Proposta de Emenda à Constituição 98/2019 – que trata dos recursos da cessão onerosa do pré-sal – foi aprovada por unanimidade em dois turnos no Plenário do Senado no dia 3 de setembro. A matéria vai representar **R\$ 10,9 bilhões** para os Municípios.

Uma importante conquista do movimento em relação à proposta foi a definição da distribuição dos recursos seguindo os mesmos critérios dos Fundos de Participação dos Municípios (FPM) e dos Estados (FPE). A manutenção desse critério no Senado ocorreu diante da atuação dos gestores municipais junto aos parlamentares. A expectativa da União é de arrecadar R\$ 106 bilhões com o bônus de assinatura. Desse montante, o governo pagará R\$ 36 bilhões à Petrobras. Do percentual restante, a União vai destinar 15% aos Municípios, 15% ao Estados e 3% aos Estados produtores.

A cessão onerosa representa uma das grandes conquistas da *XXII Marcha a Brasília em Defesa dos Municípios*, realizada em abril deste ano, tendo sido acordada junto ao presidente da República, Jair Bolsonaro, e anunciada pelo ministro da Economia, Paulo Guedes, aos mais de nove mil gestores presentes ao evento. Em sua fala, ele vem destacando a importância da medida para um novo pacto federativo, na medida em que representa a distribuição de recursos da União de forma justa e equilibrada aos Entes federativos. Assim, manter o critério de manutenção do FPM nessa proposta é fundamental aos Municípios.

A CNM destaca a atuação do Senado, na figura do presidente da Casa, Davi Alcolumbre, e demais senadores, para garantir a aprovação rápida do texto. A expectativa agora é continuar contando com o apoio de deputados – especialmente aqueles que compõem as Frentes em Defesa dos Municípios e do Pacto Federativo – para também garantir a aprovação na Câmara.

Agora, devemos nos manter mobilizados para garantir a aprovação célere da proposta e a manutenção do critério de distribuição.

Veja como a cessão onerosa vai beneficiar os governos estaduais e municipais.

Projeção da Cessão onerosa distribuída pelo FPM e FPE

UF	Município	Estados	Total
AC	58.557.316	383.327.859	441.885.175
AL	248.325.393	465.889.505	714.214.898
AM	176.698.177	326.770.721	503.468.898
AP	43.107.913	373.686.280	416.794.193
BA	1.004.690.950	1.013.177.439	2.017.868.389
CE	543.542.811	789.337.991	1.332.880.802
DF	18.715.947	75.090.766	93.806.713
ES	201.046.550	176.217.224	377.263.774
GO	406.829.287	308.840.829	715.670.116
MA	459.467.208	782.756.371	1.242.223.579
MG	1.436.490.954	493.634.398	1.930.125.352
MS	160.550.395	150.686.310	311.236.705
MT	197.406.633	248.793.196	446.199.828
PA	384.065.388	674.548.027	1.058.613.415
PB	343.538.510	514.155.959	857.694.469
PE	538.025.642	748.441.684	1.286.467.326
PI	290.656.052	474.479.240	765.135.292
PR	739.094.281	307.501.463	1.046.595.744
RJ	332.147.224	186.809.998	518.957.222
RN	271.018.402	457.278.798	728.297.200
RO	96.780.011	314.648.216	411.428.227
RR	54.836.707	278.515.385	333.352.092
RS	737.764.294	242.116.612	979.880.906
SC	426.741.989	136.825.921	563.567.910
SE	163.511.333	450.462.347	613.973.680
SP	1.458.989.292	107.532.289	1.566.521.581
TO	151.551.343	462.625.171	614.176.514
Total	10.944.150.000	10.944.150.000	21.888.300.000

Estados Produtores

2.190.000.000

» TRAMITAÇÃO

Com a aprovação no Senado, a matéria volta para análise na Câmara dos Deputados, onde deve ser analisada por comissão especial ou diretamente pelo Plenário da Casa.

Veja aqui quanto deve receber o seu Município



PEC PARALELA À PEC 06/2019

Reforma da Previdência

Em debate no Congresso Nacional, a Reforma da Previdência vai representar importante medida aos Municípios. O texto principal – a Proposta de Emenda à Constituição (PEC) 06/2019 – não permite a Estados e Municípios as mesmas regras aplicadas à União. No entanto, o movimento municipalista conseguiu garantir a inclusão desses Entes em uma proposta paralela.

Estimativas da Confederação Nacional de Municípios (CNM) apontam uma redução de despesa de **R\$ 41 bilhões em quatro anos e R\$ 170 bilhões em dez anos** com aposentadorias e pensões para os 2.108 Municípios com Regime Próprio de Previdência Social (RPPS).

A PEC paralela prevê a necessidade de aprovação de lei ordinária de iniciativa do respectivo chefe do Poder Executivo para que os Entes subnacionais com RPPS possam equiparar as normas com as do regime da União. Quando feita pelo Estado, em suas Assembleias Legislativas, a medida se estenderá automaticamente aos Municípios. Apesar do avanço em relação à PEC principal, a CNM luta em defesa de três pontos principais. Entenda quais são:

1. a inclusão automática dos regimes próprios municipais na Reforma, ou seja, sem a necessidade de aprovação do Legislativo;
2. a manutenção da possibilidade de migração do Regime Geral para Regime Próprio; e
3. o rompimento do vínculo de servidor aposentado das prefeituras de forma retroativa.

As sugestões do movimento municipalista foram apresentadas na Comissão pelos senadores Lasier Martins (Podemos-RS), Luis Carlos Heinze (PP-RS) e Wellington Fagundes (PL-MT), mas ainda não foram aca-
tadas no relatório.



Ag. CNM

Movimento pela Inclusão dos Municípios na Reforma da Previdência, realizado pela CNM e entidades estaduais municipalistas

Veja aqui quanto o seu Município com RPPS pode ter de economia com a Reforma da Previdência



O movimento municipalista continua na luta para inserir as modificações no Plenário.

» TRAMITAÇÃO

A PEC paralela deverá seguir o rito legislativo de uma PEC normal. No Plenário, os senadores poderão apresentar as emendas, haverá um número mínimo de sessões para discussão e, se houver alterações, ela volta para a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ).

A nova proposta necessariamente terá de ser apreciada na Câmara dos Deputados, onde o movimento municipalista também conta com a articulação dos gestores para sensibilizar os parlamentares acerca da relevância dos pleitos.

PLP 511/2018

Lei Kandir (Fundo Social)

O movimento luta para garantir o ressarcimento pelas efetivas desonerações do ICMS (Lei Kandir) e a liberação dos recursos do Fundo de Auxílio à Exportação (FEX) de 2018 e 2019 a Estados e Municípios. Além de ter construído urgência para o Projeto de Lei Complementar

(PLP) 511/2018, a CNM atua junto ao Ministério da Economia a fim de obter uma solução pela distribuição do Fundo Social.

O governo deve apresentar em breve nova proposta prevendo a distribuição do Fundo Social com Estados e Municípios. A medida deve estabelecer a distribuição de 30% no próximo ano, com valor estimado de R\$ 6 bilhões. Os critérios devem ser distribuídos proporcionalmente ao FEX, à Lei Kandir e ao Fundo de Participação dos Municípios (FPM). Haverá um aumento do percentual de distribuição de 5% ao ano, até o teto de 70% do recurso do Fundo.

Reforma Tributária

A CNM defende uma reforma tributária completa, que abranja mudanças no recolhimento sobre bens, serviços, renda e patrimônio. A entidade acompanha as matérias que tratam do tema a fim de que os interesses dos Municípios sejam ouvidos pelos parlamentares. Cinco premissas guiam o posicionamento da entidade municipalista e constam de emendas apresentadas tanto na Câmara quanto no Senado: evitar perdas aos Municípios; possibilitar o maior compartilhamento de receitas com os Entes

locais; aumentar participação no bolo tributário; fortalecer os Impostos sobre o Patrimônio; e obter paridade de representação em comitê gestor. Ao menos cinco propostas tramitam nas duas Casas acerca do assunto, mas duas ganharam destaque nos últimos meses. Para a CNM, todas as matérias trazem alguns avanços, mas precisam ser aprimoradas para atender às necessidades municipais.

Conheça as propostas em destaque no Congresso Nacional:

PEC 45/2019

Em tramitação na Câmara, a proposta põe fim a três tributos federais, um estadual e um municipal e cria o Imposto sobre Operações com Bens e Serviços, de competência de Municípios, Estados e União (IBS). Entre as emendas propostas pela CNM estão o compartilhamento com Estados e Municípios de novos impostos, como o IS, e a adoção de novos critérios para a distribuição da cota-parte reservada aos Municípios em relação ao IBS dos Estados. A entidade é a favor da reforma, mas estuda acrescentar ao texto medidas para evitar perdas aos Municípios.

PEC 110/2019

A proposta foi assinada por 67 senadores e se baseia no texto do ex-deputado Luiz Carlos Hauly, aprovado na Câmara em 2018. A matéria extingue nove tributos e cria o IBS, e, sobre bens e serviços específicos, estabelece o Imposto Seletivo (IS), de competência federal. Sobre a incidência desse imposto único, é preocupação da CNM a mudança da incidência no local de origem para o destino e os impactos para as localidades com vocação produtiva. A entidade trabalha para minimizar possíveis efeitos negativos. O segundo ponto que pode ser aprimorado diz respeito à partilha do IS.

PEC 391/2017

1% do FPM de setembro

O acréscimo de 1% na participação dos Municípios nos Impostos de Renda (IR) e Sobre Produtos Industrializados (IPI), a ser entregue no primeiro decêndio do mês de setembro do Fundo de Participação dos Municípios (FPM), será fundamental para equilíbrio dos cofres das prefeituras em um mês que, historicamente, tem queda considerável no repasse.

Durante a **Marcha a Brasília em Defesa dos Municípios** deste ano, o governo federal sinalizou apoio ao aumento no FPM nas condições definidas pela matéria. A comissão especial que analisou o texto foi instalada após o evento, conforme compromisso firmado pelo presidente da Câmara dos Deputados, Rodrigo Maia (DEM-RJ), aos gestores municipais. A Proposta de Emenda à Constituição (PEC) 391/2017 precisa apenas ser aprovada no plenário da Câmara e segue direto para promulgação. Se isso ocorrer ainda neste ano, passa a valer em 2020 de forma escalonada: 0,25% no primeiro e no segundo ano; 0,5% no terceiro; e 1% a partir do quarto. Estimativas apontam que o Fundo pode crescer até R\$ 5,6 bilhões a partir de 2023.

PL 1292/1995 E APENSADOS

Nova Lei de Licitações

O texto base da Nova Lei de Licitações é um substitutivo do relator, deputado Augusto Coutinho (Solidariedade-PE). A votação dos destaques teve início no dia 11 de setembro e, depois de concluída, o texto segue para análise do Senado. O projeto tem como objetivos modernizar a legislação e tornar mais transparentes e eficientes as compras e obras públicas.

Para isso, ele atualiza as modalidades de licitação, aumentando os valores-limite; e cria um portal nacional de contratações públicas, que reunirá informações da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. Ambos os pontos foram uma demanda da CNM, que acompanhou os trabalhos da comissão especial e sugeriu aprimoramentos na redação, a fim de atender às necessidades dos Municípios.

PLP 461/2017

Distribuição justa do ISS

O substitutivo do Projeto de Lei Complementar (PLP) 461/2017 é uma construção da CNM para definir quem são os tomadores dos serviços e possibilitar o recolhimento do imposto de maneira simples para os contribuintes e fiscalizável para os Municípios. O requerimento de urgência, para a matéria ser apreciada de forma mais célere diretamente no plenário, foi aprovado durante a *Marcha a Brasília em Defesa dos Municípios* de 2018. Nas últimas semanas, o PLP tem constado na pauta da sessão plenária, mas é preciso mobilização com os líderes para que seja votado de fato. Depois, ainda segue para o Senado.

O texto resolve, de maneira definitiva, o problema apresentado no Supremo Tribunal Federal (STF), que suspendeu os efeitos da Lei Complementar 157/2016 e impediu a distribuição do ISS de forma mais justa. Com a decisão da Corte, o recurso voltou a ficar concentrado nos chamados paraísos fiscais, onde estão sediadas as empresas prestadoras do serviço e não onde o serviço é prestado. São mais de R\$ 20 bilhões que devem ser distribuídos entre os Municípios brasileiros.

PL 2289/2015

Prazo para o fim dos lixões

Também durante a Marcha deste ano, foi aprovada urgência urgentíssima para o Projeto de Lei (PL) 2289/2015, que prorroga os prazos para elaboração dos planos de resíduos sólidos e encerramento dos lixões de acordo com o porte do Município – a data final era agosto de 2014. Isso porque os entes municipais receberam a atribuição de substituí-los pelos aterros sanitários e implantar a coleta seletiva e compostagem, sem a previsão de custos e receitas para as ações.

Desde a promulgação da Lei 12.305/2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS) –, os gestores enfrentam dificuldades técnicas, financeiras e operacionais para cumprir integralmente as metas. Os novos prazos definidos no projeto vão até julho de 2021 conforme o tamanho da população, e a CNM trabalha na redação atual para postergar ainda mais essas datas limites. Além disso, Estados passam a ser obrigados a apoiar os Municípios nos estudos de regionalização, formação de consórcios e no licenciamento ambiental. Considerando o alto custo de um aterro sanitário para Municípios abaixo de 100 mil habitantes, os consórcios são instrumentos indispensáveis.

Frentes Parlamentares

A CNM destaca a atuação e o apoio de deputados e senadores que compõem as Frentes Parlamentares em Defesa dos Municípios e do Pacto Federativo. Além das reuniões realizadas quinzenalmente, os parlamentares vêm realizando ações para possibilitar o avanço das pautas prioritárias do movimento municipalista.



Ag. CNM



E-mails de 300 entidades microrregionais de Municípios